



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Controle de Serviços de Saúde
Gerência de Processamento de Informações da Atenção Especializada

Formulário - SES/SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES	
Código	Não preencher - Será informado posteriormente pela equipe GCR
Pactuações	AGR
Indicador	Percentual faturado no tipo de financiamento MAC
Conceituação	Destina-se ao monitoramento dos procedimentos faturados no componente MAC visando superar o teto Distrital
Usos	Monitorar os quantitativos apresentados e aprovados no tipo de financiamento MAC (Média e Alta Complexidade)
Limitações	N/A
Fonte	SIA e SIH/DATASUS
Metodologia de Cálculo	<p>O resultado do indicador deverá ser obtido por meio do quantitativo de procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) aprovados na competência atual, ambulatoriais e hospitalares, em relação à média do ano anterior.</p> <p>O Numerador do Indicador será composto pela produção de Média e Alta Complexidade (MAC) da respectiva competência de processamento, considerando a estratificação por URD.</p> <p>O Denominador será composto pela média da produção MAC do ano anterior.</p> <p>O resultado da divisão (Numerador/Denominador) deverá ser multiplicado por 100.</p> <p>Por exemplo, se uma determinada Unidade de Referência Distrital obteve uma média de 3.000 procedimentos (SIA e SIH) faturados no ano de 2024 (Produção anual/12), espera-se que a produção mensal no ano de 2025 seja igual ou superior a 3.000 (100% ou >100%).</p>
Periodicidade de Monitoramento	Quadrimestral

Periodicidade de Avaliação	Anual
Unidade de Medida	Percentual (%)
Parâmetro	Média do quantitativo de procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) do ano anterior
Polaridade	Maior, melhor
Acumulativo Anual	Não
Acumulativo para Pactuação	Não
Estratificação	URD
Responsável Técnico	Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI
Coordenador da Pactuação	Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares SUPLANS/CCONS/DICS/GEPI
Descrição da Meta	Alcance de 100% no quantitativo de procedimentos MAC aprovados na competência atual em relação à média do ano anterior

**POP – Procedimento operacional padrão para coleta do dado Acordo de Gestão
Regional / Local - AGR**

*O *POP* é um documento que visa oferecer de forma simples e direta todas as medidas necessárias para a execução de um determinado processo. Visa a padronização e consistência na execução das tarefas, garantindo que qualquer pessoa consiga realizá-lo.

TEMA	Será preenchido pela equipe GCR
INDICADOR	Percentual faturado no tipo de financiamento MAC

PASSO A PASSO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES DO INDICADOR

Passo a passo para coletar o Numerador

1	-
2	-
3	-
4	-
5	-
6	-

Passo a passo para coletar o Denominador

1	-
2	-
3	-
4	-
5	-
6	-

Passo a passo para fazer o cálculo do resultado

1	Acessar o portal da GEPI por meio do link: https://info.saude.df.gov.br/sala-de-situacao/painel-infosaude-indicadores/
2	Acessar o painel da respectiva Região de Saúde/URD/IGES
3	
4	
5	
6	

OBSERVAÇÕES

Os dados dos indicadores serão monitorados por meio de painéis desenvolvidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (GEPI), disponibilizados no portal (link acima), com os cálculos já desenvolvidos. Assim, não haverá necessidade da busca manual, pelas regiões de saúde, dos dados pertinentes ao **Numerador** e **Denominador**, para obtenção dos resultados.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VELOSO SOUSA - Matr.1680000-1, Gerente de Processamento de Informações da Atenção Especializada**, em 17/01/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA REZENDE - Matr.0140707-4, Diretor(a) de Controle de Serviços de Saúde substituto(a)**, em 17/01/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0142131-X, Coordenador(a) de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação substituto(a)**, em 17/01/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DIAS - Matr.0190000-5, Coordenador(a) de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação**, em 21/01/2025, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160916266)
verificador= **160916266** código CRC= **C448F913**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br